

RESUMO - COM COMUNICAÇÃO ONLINE - GT 05: AS INTERLOCUÇÕES
ENTRE RELIGIÃO, POLÍTICA E DEMOCRACIA NA CONTEMPORANEIDADE

**VIOÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO NO BRASIL: IMPACTOS NA ATUAÇÃO
E PERMANÊNCIA DE MULHERES NO CENÁRIO POLÍTICO BRASILEIRO À
LUZ DA (IN)EFETIVIDADE DA LEI FEDERAL Nº 14.192/2021**

Bárbara Izabel Marmilicz (barbaramarmilicz@hotmail.com)

Ellara Valentini Wittckind (ellarawittckind@gmail.com)

A presente pesquisa tem como tema o fenômeno da violência política de gênero no Brasil e seus impactos na atuação e permanência de mulheres no cenário político brasileiro, à luz da (in)efetividade da Lei Federal nº 14.192/2021. O objetivo consiste em compreender a influência da violência política de gênero na baixa representatividade feminina na política brasileira e analisar a efetividade da Lei nº 14.192/2021 no combate e na defesa dos casos de violência política contra a mulher. A pesquisa busca verificar de que forma a violência política enfrentada por mulheres brasileiras, tanto candidatas quanto eleitas, influencia em suas atuações partidárias, participação e permanência no cenário político, considerando a perspectiva de gênero, bem como analisar se a legislação vigente assegura mecanismos efetivos de combate e defesa nos casos de violência política em razão do gênero. A hipótese propõe que, embora a Lei nº 14.192/2021 represente avanço, sua aplicação é limitada, não assegurando de forma efetiva o enfrentamento e a responsabilização em casos de violência política. Adota-se o método de raciocínio dedutivo, em conjunto com os métodos de procedimento histórico, hermenêutico e jurídico-jurisprudencial, classificando-se como uma pesquisa qualitativa-quantitativa e

bibliográfica. Os resultados demonstram que, em que pese o avanço normativo, os altos índices de violência política contra a mulher persistem, em virtude da baixa efetividade na aplicação da Lei nº 14.192/2021, a qual não assegura, de forma ampla e efetiva, mecanismos suficientes para garantir o acesso e a permanência das mulheres na política, desencadeando em uma sub-representatividade feminina nos espaços de poder, afetando tanto candidatas quanto mulheres eleitas. Conclui-se que a criminalização da conduta, tipificada pela Lei nº 14.192/2021, embora necessária, mostra-se insuficiente quando não acompanhada do efetivo aprimoramento da legislação, da implementação de políticas públicas e de medidas voltadas à transformação cultural da sociedade e à desconstrução da lógica patriarcal que sustenta práticas violentas contra as mulheres.

Palavras-chave: lei nº 14192/2021; democracia; violência política de gênero.